

## **LICENÇA COMPLEMENTAR**

### **PORTARIA Nº 0099/SUCAR/ANTT, DE 19 DE JULHO DE 2010.**

O Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar à empresa relacionada no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido na respectiva Licença Originária, e emitir o respectivo Certificado de Licença Complementar.

**NOBORU OFUGI**

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas

**LICENÇA COMPLEMENTAR**  
**PORTARIA Nº 0099/SUCAR/ANTT, DE 19 DE JULHO DE 2010.**

**ANEXO**

<b>INTERESSADA:</b>	<b>T T I S. R. L.</b>
<b>N ° DO PROCESSO:</b>	50000.005481/2000
<b>TRÁFEGO:</b>	Bilateral entre Uruguai/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
<b>VIGÊNCIA:</b>	21.02.2016.